



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG
CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08
Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2026	INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026
OBJETO: Aquisição de inscrições para participação de 2 (dois) vereadores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso “Emendas Parlamentares 2026 na Prática: Execução, Transparência e Prestação de Contas (pós-mudanças do STF)”, a ser realizado entre os dias 24 a 27 de fevereiro de 2026, em Belo Horizonte/MG, promovido pelo Instituto Plenum Brasil, conforme condições, quantidades e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência.	

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação mostra-se necessária para a capacitação técnico-institucional dos referidos vereadores diante do aumento das responsabilidades do Poder Legislativo no acompanhamento da execução das emendas parlamentares, especialmente após as recentes alterações normativas e o endurecimento do entendimento do Supremo Tribunal Federal quanto à transparência, rastreabilidade e responsabilização dos agentes públicos. A atuação parlamentar deixou de se limitar à proposição da emenda, passando a exigir acompanhamento permanente da execução, verificação da conformidade dos atos administrativos e fiscalização da correta aplicação dos recursos públicos.

A capacitação supracitada atende a essa nova realidade ao fornecer conhecimento técnico aplicado sobre execução orçamentária, leitura de relatórios fiscais, identificação de impedimentos técnicos, análise de riscos e adoção de providências formais diante de falhas ou irregularidades, aspectos que impactam diretamente a legalidade dos atos, a efetividade das políticas públicas e a prevenção de responsabilizações pessoais e institucionais. Trata-se de conhecimento que não se confunde com formação genérica, mas com atualização especializada voltada à prática fiscalizatória cotidiana do mandato parlamentar.

Dessa forma, a capacitação contribui para o fortalecimento da governança pública municipal, para o aprimoramento da função fiscalizadora do Legislativo e para a melhoria da qualidade do controle sobre a execução das emendas parlamentares, reduzindo riscos de bloqueios, apontamentos dos órgãos de controle e desperdício de recursos públicos, a fim de atender diretamente ao interesse público, promovendo maior eficiência, legalidade e transparência na gestão dos recursos orçamentários no âmbito do Município.

Diante do exposto, resta evidenciado que a presente demanda se enquadra na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, por se tratar de serviço de natureza singular, de caráter técnico e especializado, com fornecedor detentor de expertise específica, não havendo possibilidade de competição por equivalência de objeto, nos termos da legislação vigente.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID. MEDIDA	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR GLOBAL ESTIMADO
01	24/02 14h às 17h: Credenciamento e entrega de materiais didáticos	02	Serviço	R\$ 1.490,00	R\$ 2.980,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



25/02 08h às 12h: Módulo I – Execução do Orçamento 2026 e Monitoramento das Emendas Impositivas • Emendas impositivas: leitura técnica e jurídica aplicada ao contexto municipal (competência, limites e implicações práticas); • Trilha de execução das emendas: do orçamento aprovado à entrega do objeto (programação, empenho, liquidação, pagamento e resultado); • Principais impedimentos de ordem técnica: identificação de gargalos relacionados a projetos, objetos, documentação, viabilidade, prazos e capacidade de execução; • Ano eleitoral de 2026: impactos na execução e na comunicação das entregas federais e estaduais, bem como os aspectos que devem ser objeto de fiscalização pelo vereador. 14h às 17h: Atividades e oficinas práticas relacionadas ao Módulo I. 26/02 08h às 12h: Módulo II – Novas exigências de transparência e rastreabilidade das emendas parlamentares (pós-STF) • Lei Complementar nº 210/2024: fundamentos de transparência e regras para proposição e execução de emendas; • ADPF 854 e decisões recentes do STF: exigências de rastreabilidade e publicidade na execução das emendas parlamentares; • Transferência especial (“emenda Pix”): novas regras de execução e transparência, conforme Portaria Conjunta MF/MGI nº 15/2025; • Conteúdos obrigatórios de publicação e registro: plano de trabalho, objeto, beneficiário, valores, execução e evidências, conforme modelo federal; • Checklist de conformidade para prevenção de bloqueios, glosas e apontamentos de órgãos de controle; • Governança local das emendas parlamentares: organização de fluxos mínimos no município, definição de responsáveis, controle documental e rastreabilidade. 14h às 17h: Atividades e oficinas práticas relacionadas ao Módulo II. 27/02 08h às 12h: Módulo III – Fiscalização da Execução Orçamentária 2026 • Métodos de fiscalização da execução orçamentária com base técnica, documental e probatória; • Utilização de pedidos formais, relatórios e evidências para acompanhamento da execução das emendas; • Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF): leitura prática dos principais relatórios de acompanhamento; • Execução orçamentária vinculada às emendas parlamentares: acompanhamento do empenho, liquidação, pagamento e cronograma físico-financeiro; • Transparência municipal efetiva: exigências para portais, dados e relatórios de execução;				
---	--	--	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



	Providências cabíveis pelo vereador diante de apontamentos, desconformidades e irregularidades (encaminhamentos formais, diligências e acionamentos).				
	12h: Encerramento				

3. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Após a coleta e análise das informações, e considerando que o serviço prestado é intelectual, não passível de definição, comparação e julgamento objetivo, a Administração deve contratar aquele que melhor atende à sua necessidade, independentemente da natureza do fornecedor, mostrando-se, ainda, ser financeiramente vantajoso por apresentar valor compatível com o praticado no mercado.

Contudo, é válido ressaltar que o valor da inscrição para o referido curso é de R\$ 1.590,00, conforme informação prestada pela entidade promotora do evento. Todavia, foi concedido desconto institucional a esta Casa Legislativa, conforme proposta comercial anexada aos autos, resultando no valor final de R\$ 1.490,00 por inscrição, o que evidencia vantagem econômica e observância ao princípio da economicidade por parte da Administração.

Ante o exposto, o custo total estimado da contratação é de R\$ 2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais).

4. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Optou-se pela contratação em único lote, considerando a inviabilidade técnica e econômica de parcelamento, visto que os serviços são interdependentes e prestados por uma única organização responsável.

5. ANÁLISE DE RISCOS E PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

RISCO 01	
Risco	Especificações insuficientes para suprir a necessidade.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Médio
Dano	Falta de estudo para o planejamento.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos requisitos da contratação.	Setor demandante.
Ação de Contingência	Responsável
Verificação do processo e especificações do objeto. Caso exista registro do histórico de contrato, verificar sua eficácia quanto aos requisitos dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação e Setor demandante.
RISCO 02	
Risco	Atraso no procedimento formal de contratação.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Verificação criteriosa dos prazos e cobrança antecipada da Equipe de Contratação pelas tarefas da contratação.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Verificar a pendência e responsáveis, retomar ou recomençar o processo o mais rápido possível.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 03	
Risco	Insuficiência de recursos orçamentários.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Atraso do processo.



CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Pç. Governador Valadares, 77, Centro – Astolfo Dutra/MG

CEP: 36.780-000 | CNPJ: 26.115.212/0001-08

Contatos: (32) 3458-0901 | administrativo@astolfodutra.mg.leg.br



Ação Preventiva	Responsável
Cumprimento dos elementos formais do processo de contratação; Verificar se há orçamento disponível para a contratação no exercício corrente.	Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência	Responsável
Em caso de cancelamento total do Processo, elaborar outro.	Equipe de planejamento da contratação
RISCO 04	
Risco	Atraso/indisponibilidade dos serviços.
Probabilidade	Baixa
Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de atendimento das demandas.
Ação Preventiva	Responsável
Disponibilizar devidamente em Termo de Referência as condições de prestação dos serviços.	Equipe de planejamento da contratação
Realizar reunião inicial para alinhamento e previsão de demandas estimadas por período; Prever em contrato e reforçar à Contratada os prazos e condições, fiscalizando a execução.	Fiscal de Contrato
Ação de Contingência	Responsável
Cobrar os responsáveis, propor a aplicação das penalidades cabíveis.	Fiscal de Contrato

Astolfo Dutra, 05 de fevereiro de 2026

Alysson Guimarães da Costa
Chefe do Setor de Licitações, Compras e Contratos